
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 05/2017/DACE/PROEAC - CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE
GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E
CULTURAIS**

Onde se lê:

4.6 Após o preenchimento dos 168 auxílios disponibilizados por este edital, será gerado cadastro reserva com 100% do número de classificados por curso. (Exemplo: curso História 10 inscritos, terá cadastro reserva de mais 10 alunos).

Leia-se:

4.6. Após o preenchimento dos 168 auxílios disponibilizados por este edital, **os acadêmicos classificados fora do quantitativo de vagas, formarão cadastro reserva que poderá ser utilizado de acordo com a disponibilidade de vagas que surgirem na vigência deste edital.**

Onde se lê:

6.2. A análise da documentação identificará o perfil socioeconômico do estudante registrado em parecer emitido por Assistente Social da Divisão de Serviço Psicossocial - DSP/DACE/PROEAC que estabelecerá qual valor do auxílio financeiro o acadêmico se enquadrará.

6.7. Nos casos de desistência de aluno contemplado com o auxílio neste edital, a **Coordenação do curso** a que pertencer o aluno desistente deverá convocar o primeiro candidato subsequente classificado no cadastro reserva, fazendo toda a tramitação de requisição que consta neste item, **anexando o Termo de Desistência conforme anexo IV** assinado pelo candidato desistente. Informando este departamento e autorizando sua substituição.

Leia-se:

6.2. A análise da documentação identificará o perfil socioeconômico do estudante registrado em parecer emitido por Assistente Social da Divisão de Serviço Psicossocial - DSP/DACE/PROEAC que estabelecerá qual valor do auxílio financeiro o acadêmico se enquadrará. **O acadêmico que no momento da inscrição omitiu ou prestou informações falsas e que não comprovar os dados informados**

no cadastro único terá sua requisição indeferida, perdendo o auxílio conforme item 11.3 deste edital, situação em que será convocado o candidato subsequente do cadastro reserva.

6.7. Nos casos de desistência de aluno contemplado com o auxílio ou indeferimento de requisição descrita no item 6.2 neste edital, o DACE convocará o primeiro candidato subsequente classificado no cadastro reserva, que deverá se apresentar à coordenação de Curso para realizar a requisição do auxílio. O discente que desistir do auxílio ao qual foi contemplado deverá apresentar **Termo de Desistência conforme anexo IV com justificativa devidamente fundamentada**, informando este departamento e autorizando sua substituição.

Onde se lê:

9.1. Aos candidatos classificados que desistirem de utilizar o auxílio, e que **não apresentarem justificativa devidamente fundamentada** neste DACE, **ficarão inabilitados de concorrer no edital do auxílio financeiro no ano subsequente.**

Leia-se:

9.1. Aos candidatos classificados que desistirem de utilizar o auxílio, e que **não apresentarem justificativa devidamente fundamentada junto ao termo de desistência (anexo IV)** neste DACE, **ficarão inabilitados de concorrer no edital do auxílio financeiro no ano subsequente.**

Macapá, 18 de agosto de 2017.

Marlene Oliveira da Silva Almeida
Diretora do DACE
Port. 1355/2014-UNIFAP

Rafael Pontes Lima
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1329/2014 - UNIFAP